



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



**FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

PUBLICADO NO PLACAR DA
PREF. MUNICIPAL DE ITACAJÁ
EM 20 / 10 / 2025

Izanielles Alves Marinho
Secretaria Mun. do Gabinete da Prefeita
Portaria nº 014/2025 Mat. 3920

EDITAL 001/2025

**Edital para Processo Seletivo Público
Simplificado de Gestor Escolar das Unidades de
Ensino da Rede Municipal de Itacajá – TO.**

GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ
EMTN (ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES)
CEMEI- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA DE ALENCAR
FERNANDES.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e no uso da competência e atribuições que lhe conferem com a Lei nº 2.977/2015 do Estado do Tocantins — publicada em 8 de julho de 2015 — que aprova o Plano Estadual de Educação do Tocantins (PEE/TO) para o período de 2015 a 2025, a Lei nº 526/2019, de 2 de julho de 2019, do Conselho Municipal de Educação de Itacajá (CME), e o Decreto nº 054/2025, de 20 de outubro de 2025, que constitui a Comissão Municipal para o Processo de Escolha para provimento do cargo de Gestor Escolar das unidades escolares do Município e dá outras providências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo para cargo de gestor escolar da Escola Municipal Tancredo Neves e do Centro Municipal de Educação Infantil Antônio de Alencar Fernandes, será regido por este Edital e, principalmente, pelo que dispõe o Decreto nº 054/2025, de 20 de outubro de 2025 devidamente publicado no diário oficial.

1.2.O presente Edital deverá ser publicado no diário oficial, de forma virtual, até o dia 21 de outubro do corrente ano.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital e/ou eventuais retificações, no período.

2.2. Para formalizar o pedido de impugnação deverá ser enviado e-mail para o endereço eletrônico semed.itacaja@gmail.com contendo a indicação do item/subitem que será objeto de impugnação.

2.3. Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Comissão Municipal.

2.4. Ao término da apreciação das solicitações de impugnação a Comissão Municipal encaminhará no endereço de e-mail do solicitante, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

2.5. O pedido de Impugnação deverá ser formulado com a devida identificação do

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.

Fone:(63) 3439-1762 e-mail: semed.itacaja@gmail.com

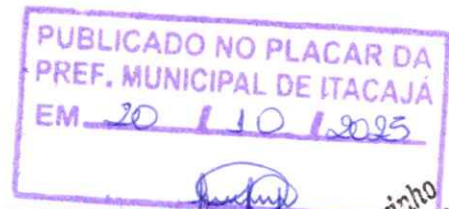




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
impugnante,



**FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028



Ilanides Alves Marinho
Secretaria Mun. do Gabinete da Prefeita
Portaria nº 014/2025 Mat. 3920

2.6. nos moldes do artigo 5º inciso IV, da Constituição Federal. (Vedado ao anonimato), sob pena de não análise do pedido.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para o provimento de vagas para o cargo de gestor escolar, o candidato será avaliado em cinco etapas analisadas pela Comissão Municipal designada pelo Poder Executivo e Gestor do Fundo Municipal de Educação.

3.2. Inscrição dos candidatos;

3.3. Avaliação de mérito e desempenho;

4.4. Análise de títulos;

4.5. PGE- Plano de Gestão Escolar;

4.6. Votação.

4. DA COMISSÃO

4.1 A Comissão Municipal será designada através do Poder Executivo e Gestor do Fundo Municipal de Educação.

4.2 A Comissão Municipal está dentre os profissionais técnicos que atendam a necessidade para organização do processo que normatiza o provimento do cargo de diretor.

4.3 A Comissão Municipal terá como membros: Presidente, 1º e 2º secretário conforme Decreto de Instituição da Comissão Municipal.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os documentos necessários no ato da inscrição será RG, CPF e comprovante de endereço no qual os mesmos deverão ser protocolados junto a ficha de inscrição no Fundo Municipal de Educação, Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá-TO, CEP 77720-000, nos dias úteis, das 08:00hs às 11:00hs e 14:00hs às 17:00hs.

6. DA INSCRIÇÃO DO PROPONENTE E ENTREGA DE PROPOSTA DE PGE

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone: (63) 3439-1762 e-mail: semed.itacajá@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2023-2028

PUBLICADO NO PLACAR DA
PREF. MUNICIPAL DE ITACAJÁ
EM 20/10/2025

Marilides Alves Marinho
Secretária Mun. do Gabinete da Prefe.
Portaria nº 014/2025 Mat. 7

- 6.1. Os profissionais da educação interessados em participar do processo de escolha de gestor de unidade escolar deverá realizar a inscrição no período de **20 de outubro à 03 de novembro de 2025**, na Sede do Fundo Municipal de Educação, localizada na Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, no horário das 08:00hs às 11:00hs e 14:00hs às 17:00hs, os profissionais interessados deverão atender os critérios abaixo:
- 6.2. Ter no mínimo 2 (dois) anos de docência da Rede de Ensino Municipal de Educação;
- 6.3. Possuir licenciatura em Pedagogia e/ou formação em outra Licenciatura Plena com Especialização (Latu Sensu), devidamente comprovada através de diploma reconhecido pelo MEC;
- 6.4. Ser servidor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal;
- 6.5. Não ter sofrido, nos últimos 5 anos, no exercício da função pública, penalidade disciplinar;
- 6.6. Ter o estágio probatório homologado e publicado;
- 6.7. Estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;
- 6.8. Dispor de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação à escola;
- 6.9. Não ter mais do que 15 (quinze) faltas por atestados registrados em livro de ponto do ano corrente.
- 6.10. Ter domínio de informática;
- 6.11. É permitida uma única inscrição por proponente.
- 6.12. No ato da inscrição o candidato deverá entregar o PGE junto a Comissão Municipal considerando os elementos mínimos obrigatórios explicitando as metas, objetivos e ações, que evidenciam o compromisso com o acesso, a permanência, a inclusão, o percurso formativo com êxito na aprendizagem, na perspectiva da formação integral do estudante da Educação, em consonância com o PPP.
- 6.13. O proponente de PGE, obrigatoriamente, deverá ter acesso ao Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade Escolar para a qual está propondo o Plano, na forma digital

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone: (63) 3439-1762 e-mail: semed.itacaja@gmail.com

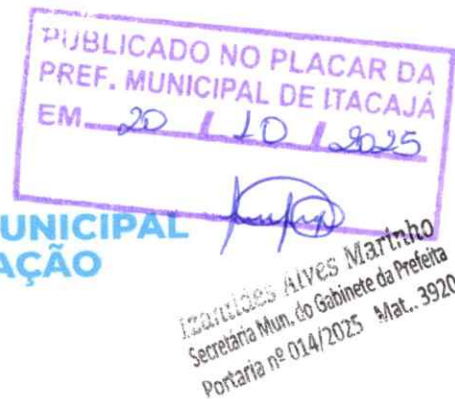




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
e ou impressa.



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028



6.14. A gestão atual da Unidade Escolar, deverá obrigatoriamente, fornecer o PPP da Unidade Escolar, na forma digital e ou impressa, a partir da data de publicação do Edital.

7. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROPONENTE E HOMOLOGAÇÃO DO PGE

7.1. Caberá à Comissão Municipal a validação da inscrição do proponente, em observância aos requisitos.

7.2. Caberá à Comissão Municipal monitorar a inscrição e validação das inscrições, podendo intervir quando necessário.

7.3. Caberá à Comissão Municipal homologar e publicar os Planos de Gestão Escolar para a comunidade em sistema próprio.

7.4. A Comissão Municipal poderá indeferir o PGE que estiver em desacordo com este decreto.

8. DA DEFESA PÚBLICA DO PGE

8.1. A defesa pública do PGE (Plano de Gestão Escolar), na comunidade escolar, compreenderá um período pré-determinado, iniciando somente após a homologação e publicação do PGE pela Comissão Municipal.

8.2 A defesa pública deverá ser pautada pelas propostas dos proponentes constantes no PGE num clima de respeito, ética e profissionalismo.

9. DA ANÁLISE DO PGE

9.1 Serão considerados aprovados até 3 (três) PGE por escola.

9.2 Na unidade escolar onde houver a proposição de um único Plano de Gestão Escolar, este será considerado escolhido se obtiver mais da metade dos votos válidos apurados.

9.3 Em caso de empate, serão observados os critérios de escolha na seguinte ordem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

PUBLICADO NO PLACAR DA
PREF. MUNICIPAL DE ITACAJÁ
EM 20/10/2025

Isantides Alves Marinho
Secretária Mun. do Gabinete da Prefeita
Portaria nº 014/2025 Mat. 3920

- 9.4 O proponente de PGE com mais tempo de exercício na escola em que inscreveu o PGE;
- 9.5 O proponente de PGE com mais tempo de exercício no Magistério Público Municipal;
- 9.6 O proponente de PGE com maior idade.
- 9.7 O PGE- Plano de Gestão Escolar deverá conter metas, objetivos e ações que evidenciam com o PPP da unidade escolar.
- 9.8 O PGE- Plano de Gestão Escolar deve ter uma ação que contemple a aprendizagem dos docentes com diagnóstico, monitoramento e resultados da aprendizagem.
- 9.9 O total de pontos no PGE será mencionado conforme anexo IV deste edital.

10 DA VOTAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1- Dos procedimentos da votação acontecerá no Auditório da Secretaria Municipal de Educação no dia **24 de novembro do ano de 2025** das 7:30hs às 11:30hs e 13:30hs às 17:30hs:

10.2- Poderá votar nos candidatos inscritos;

10.2.1-Todos os pais ou responsáveis legais dos alunos matriculados nas escolas municipais: Escola Municipal Tancredo Neves e Centro Municipal de Educação Infantil Antônia de Alencar Fernandes;

10.2.3 Ninguém poderá votar mais de uma vez na mesma escola, ainda que represente segmentos diversos ou acumule mais de um cargo ou função.

10.2.4 Cabe à Comissão Municipal a organização e o credenciamento dos eleitores aptos a votar, identificando-os em listagem específica, emitida em conformidade com este edital.

10.2.5 Serão considerados válidos os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos no processo de votação para a escolha das gestoras municipais, sendo que, caso essa porcentagem não seja alcançada, será necessária a realização de uma nova votação.

11. DA NOMEAÇÃO E POSSE PARA FUNÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



**FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

PUBLICADO NO PLACAR DA
PREF. MUNICIPAL DE ITACAJÁ
EM 20/10/2025

Itaílides Alves Marinho
Secretário Mun. do Gabinete da Prefeitura
Portaria nº 034/2025 Mat. 3920

11.1 Os candidatos aprovados com maior número de votos pelos representantes, será designado ao provimento de cargo de gestor, por ato do Chefe do Poder Executivo, para um período de 2 (dois) ano de mandato a partir 01 de janeiro de 2026.

11.2 No ato da posse, o candidato eleito assinará Termo de Compromisso junto ao Fundo Municipal de Educação.

11.3 O gestor de Unidade Escolar poderá ser reconduzido à função, desde que se submeta a novo processo de votação que rege este edital e com a participação da comunidade escolar.

11.4 Cabe ao Gestor Fundo Municipal de Educação providenciar a assinatura do Gestor de Unidade Escolar no Termo de Compromisso de Gestão Escolar.

11.5 O Gestor de Unidade Escolar, incorrendo em infração disciplinar, nos termos da legislação vigente, será afastado provisoriamente ou definitivamente, de suas funções.

11.6 Cabe ao Chefe do Poder Executivo a designação de um gestor em caráter por período de 1 (um) ano após consultado o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, para edição de novo processo de escolha dos candidatos, nas seguintes hipóteses:

11.7 não havendo candidato;

11.8 na vacância.

12. DA AVALIAÇÃO DO PROPONENTE

12.1- Os candidatos considerados APTOS no processo de inscrição serão convocados através da Comissão Municipal para a realização da avaliação, que consistirá de Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, com pontuação com nota mínima de 70 pontos e máxima de 80 pontos.

12.2- A prova escrita será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo que cada questão valerá 2 (dois) pontos e análise de títulos valendo 10 (dez) pontos, análise do PGE- Plano de Gestão Educacional 10 (dez) pontos, perfazendo um total de 100 (cem) pontos, conforme anexo IV deste edital.

12.3- A avaliação será realizada no dia 13 de novembro de 2025 das 7:30hs às

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone: (63) 3439-1762 e-mail: semed.itacajaj@gmail.com



Prefeitura de
ITACAJÁ
TRABALHO E COMPROMISSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



**FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

PUBLICADO NO PLACAR DA
PREF. MUNICIPAL DE ITACAJÁ
EM 20/10/2025

Itacajá Alves Martins
Secretaria Mun. do Gabinete da Prefeita
Portaria nº 014/2025 Mat. 3920

11:30hs, na Sede da Secretaria Municipal de Educação;

12.4- A Comissão Municipal emitirá parecer com resultado da avaliação .

13. ANÁLISE DE TÍTULOS

13.1. Será de caráter classificatório análise de títulos para agregar pontuação da avaliação com pontuação até 1,0 (um) ponto pelos títulos apresentados no ato da inscrição conforme tabela em anexo IV deste edital.

14. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR

14.1- O cumprimento do PGE acordado no Termo de Compromisso de Gestão será acompanhado e avaliado anualmente pelo CME-Conselho Municipal de Educação, CACS-FUNDEB- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação e Secretaria de Municipal de Educação e CAE – Conselho de Alimentação Escolar.

15. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. A publicação deste Edital, anexos, eventuais retificações, instruções, comunicações e convocações, dos resultados de todas as etapas e fases e homologação serão feitas no Quadro de Publicação Oficial dos Atos do Município de Itacajá-TO.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. No ato da posse o gestor assinará Termo de Compromisso, em que se comprometerá a participar de cursos de formação para gestores da educação pública municipal ao longo de sua gestão, bem como, atender reivindicações, exigências e convites da Secretaria Municipal de Educação.

16.2- Em anexo segue o cronograma com as datas dos eventuais atos no que se refere ao processo.

16.3 Integram este edital os seguintes anexos:

16.4 Anexo I -Lista das escolas da rede;

16.5 Anexo II -Ficha de inscrição;

16.6 Anexo III -Cronograma;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



**FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

PUBLICADO NO PLACAR DA
PREF. MUNICIPAL DE ITACAJÁ
EM 20 / 10 / 2025

Izantides Alves Mariano
Secretaria Mun. do Gabinete da Prefeita
Portaria nº 014/2025 Mat. 3920

- 16.7 Anexo IV -Tabela de pontuação;
16.8 Anexo V -Termo de compromisso.

Itacajá- TO, 20 de outubro de 2025.

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
João Soares Campos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025

João Soares Campos
Gestor do Fundo Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



**FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

PUBLICADO NO PLACAR DA
PREF. MUNICIPAL DE ITACAJÁ
EM 20 / 10 / 2025

Isaías Alves Martins
Secretaria Mun. do Gabinete da Prefeitura
Portaria nº 014/2025 Mat. 3920

ANEXOS I ESCOLAS QUE PARTICIPARÃO DO CERTAME:

- Escola Municipal Tancredo Neves
- Cemei- Centro Municipal de educação Infantil – Antônia de Alencar Fernandes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



**FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

PUBLICADO NO PLACAR DA
PREF. MUNICIPAL DE ITACAJÁ
EM 20 / 10 / 2025

Izanildes Alves Marinho
Secretaria Mun. do Gabinete da Prefeita
Portaria nº 014/2025 Mat. 3920

ANEXO II
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE
UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL**

Nome do (a) Candidato (a): _____

Escola a que concorre: _____

Cargo Efetivo: _____

Tempo de Serviço na unidade escolar a que concorre: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____ SSP _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E- mail: _____

Declaro ter ciência da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Federal nº 9.394/1996- LDB-, Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1 de 27 de julho de 2022.

Itacajá- TO, ____/____/____.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



**FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

PUBLICADO NO PLACAR DA
PREF. MUNICIPAL DE ITACAJÁ
EM 20/10/2025

Itacajá Alves Marinho
Secretaria Mun. do Gabinete da Prefeitura
Portaria nº 014/2025 Mat. 3920

ANEXO – III

CRONOGRAMA	AÇÃO	RESPONSÁVEL
15/10/2025	Reunião com o CME- com o conselho Municipal de Educação para explanar a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.	Gestor do Fundo Municipal de Educação.
20/10 à 03/11/2025	Inscrição dos proponentes.	Comissão Municipal.
07/11/2025	Análise do PGE Plano de Gestão Educacional de cada proponente	Comissão Municipal.
13/11/2025	Avaliação objetiva.	Comissão Municipal.
24/11/2025	Votação	Comissão Municipal.
25/11/2025	Emissão de parecer ao CME- Conselho Municipal de Educação.	Comissão Municipal.
25/11/2025	Homologação	Comissão Municipal.
01/01/2025	Assinatura do termo de compromisso do gestor junto ao Fundo Municipal de Educação.	Gestor do Fundo Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



**FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

PUBLICADO NO PLACAR DA
PREF. MUNICIPAL DE ITACAJÁ
EM 20/10/2025

Izantides Alves Marinho
Secretaria Mun. do Gabinete da Prefeitura
Portaria nº 014/2025 Mat. 3927

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO/DIMENSÕES	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Administrativa	20	0,2	4
Financeira	02	0,2	0,4
Legilação vigente	02	0,2	0,4
Pedagógicas	16	0,2	3,2
Total de questões	40	0,2	80 pontos
Análise de títulos	Pontos	Valor de cada título	Total de pontos
Graduação	1	0,5	0,5
Pós-Graduação Latu Senso	1	0,5	0,5
Total de pontos dos títulos	-----	-----	1
Análise do PGE	1	1	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

PUBLICADO NO PLACAR DA
PREF. MUNICIPAL DE ITACAJÁ
EM 20/10/2025

Portaria nº 014/2025
Secretaria Mun. do Gabinete da Prefeitura
Zanildes Alves Martins
Data: 17/10/2025

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

EU _____, aprovado(a) para exercer o cargo de Gestor Escolar da Escola _____ Município de Itacajá Tocantins, ciente do disposto no artigo 7º do Decreto nº _____, de _____, comprometo-me assumir as seguintes responsabilidades.

I- representar oficialmente a escola, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos alunos, pais, professores e demais membros da equipe escolar;

II – zelar, por meio das ações abaixo detalhadas, para que a escola municipal sob minha responsabilidade ofereça serviços educacionais de qualidade, conforme plano de metas a serem pactuado no prazo de dois meses com a Secretaria Municipal de

Educação:

- coordenar o Projeto Político Pedagógico;
- apoiar o desenvolvimento e divulgar a avaliação pedagógica;
- adotar medidas para elevar os níveis de proficiência dos alunos nas avaliações ex: ternas;
- sanar as dificuldades apontadas nas avaliações externas;
- estimular o desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em sua formação e qualificação.
- organizar o quadro de pessoal, acompanhar a frequência dos servidores e conduzir a avaliação de desempenho da equipe escolar;
- garantir a legalidade e regularidade da escola e a autenticidade da vida escolar dos alunos;

III- zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;

IV- indicar necessidade de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial;

V- prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a gestão da escola e a presidência da Associação de Pais e Mestres;

VI- fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela SEMED, observando os prazos estabelecidos;

VII- observar e cumprir a legislação vigente.

local _____ data _____

Assinatura